

LEI ORDINÁRIA Nº 5

de 01 de março de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

Senhor Presidente, Servimo-nos do presente expediente para reenviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta doura Casa de Leis Projeto de Lei nº 005/2024 (em anexo), para apreciação e aprovação com urgência,

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 01 de Março de 2024

Réus Antonio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal(a) -

Lei Ordinária Nº 5/2024 - 01 de março de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em